



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 131/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 04/05/2015, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **PATRICIA DOS SANTOS**, Matrícula de n.º 43192-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 10.405.447-1-PR, Auxiliar de Manutenção e Conservação I, Nível (A-01), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do
Sul - PR, 18 de Maio de 2015.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal